



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Edição 1.024
04 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson dos Santos - Presidente em Exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Pedro Denczuk Filho

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amílcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo

LEIS

LEI Nº 2.232/2016

Súmula: "Denomina de Rua Teodozio Skavronski Júnior, via pública de nossa cidade que ainda não possui nomeação;"

O povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado de "TEODÓZIO SKAVRONSKI JÚNIOR" via pública de nossa cidade, que ainda não possui denominação, no quadro urbano municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de Dezembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.233/2016

Súmula: "Denomina de VEREADOR FRANCISCO KLOSOVSKI, Espaço Próprio Municipal ainda sem denominação localizado neste Município, e dá outras providências".

O povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado de "VEREADOR FRANCISCO KLOSOVSKI" Espaço Próprio Municipal ainda sem denominação localizado neste Município; devendo o setor competente da municipalidade definir sua identificação, incluindo-se nos mapas e documentos oficiais da municipalidade, cabendo ao setor próprio do Poder Executivo Municipal adotar providências necessárias ao efetivo cumprimento desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de Dezembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 313/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ofício nº 269/2016 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **Daniel Farah de Castilhos** e **Suelen Carla Dalpiaz**, para que, sem ônus ao Município, respondam respectivamente pelo CAPS AD e CAPS I, no período de 09/01/2017 a 07/02/2017, em que a servidora **Danielle Maria Pacheco** estiver em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de dezembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 314/2016**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 06/12/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora **Maria Saplak**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 28 de novembro de 2016 a 26 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de dezembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 315/2016

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada em 06/12/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora **Marli Izabel Zubek**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no período de 02 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de dezembro de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES**PREGÃO PRESENCIAL Nº 285/2016**

Em que pese tenha sido dado ampla publicidade ao certame acima mencionado, tendo por objeto a contratação de empresa para confecção de jalecos que serão destinados aos profissionais do Setor de Odontologia, a Pregoeira declara tal processo licitatório DESERTO, eis que nenhum interessado compareceu à sessão pública de abertura e julgamento das propostas. Lidiane Campagnaro, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –
Pregão Presencial nº 286/2016**

Objeto: Aquisição de kit's de higiene bucal que serão distribuídos em atenção às campanhas preventivas de Saúde Bucal, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedora: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, no item 01, no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Data: 08 de dezembro de 2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 286/2016
Contrato nº 556/2016**

Objeto: Aquisição de kit's de higiene bucal que serão distribuídos

em atenção às campanhas preventivas de Saúde Bucal, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedora: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME

Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Data: 08 de dezembro de 2016.

Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

**1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 358/2016
Pregão Presencial nº 166/2016**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: R.K. Kasczuk & Cia Ltda Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até a data de 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 05 de dezembro de 2016.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br